



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Ibaíti

A presente proposição tem por objetivo incluir dotação orçamentária para custear, de forma parcial, o transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos e demais cursos regulares residentes em Ibaíti-PR, que se deslocam para instituições de ensino em Santo Antônio da Platina-PR, Jacarezinho-PR e Ourinhos-SP.

Como a despesa não foi prevista na Lei Orçamentária Anual, faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial, conforme o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964.

A medida visa garantir o acesso à educação, reduzir a evasão escolar e contribuir para o desenvolvimento social e econômico, considerando as dificuldades dos estudantes em arcar com os custos de transporte.

Os recursos para cobertura do crédito serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos livres, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Diante da relevância da matéria, solicita-se sua tramitação em regime de urgência, a fim de evitar prejuízos aos estudantes.

Assim, a abertura do crédito permitirá a execução regular da despesa, atendendo aos princípios da legalidade e responsabilidade fiscal.

Por fim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Anteprojeto de Lei nº 010/2026.

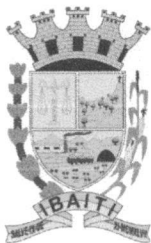
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (24/04/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

VAGNER BATISTA ALVES
Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 864 DATA 27/04/26
Ref. _____

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI N.º 010, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaíti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaíti para o exercício de 2026, na importância R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

• **Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.011	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0010.2.236	TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	
3.3.42.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10050	0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º será utilizado: O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 da fonte livre, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.308/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (24/04/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal